

## **REGULAMENTO DA PROMOÇÃO**

### **“INDICAÇÃO PREMIADA FAMA”**

#### **1. DA PROMOÇÃO:**

1.1. A promoção “**Indicação Premiada FAMA**” é promovida pela **INSTITUIÇÃO ITURAMENSE DE ENSINO SUPERIOR LTDA**, doravante denominada **IES**, para a concessão de prêmios às Comissões de Formaturas, Comissão de Representação de turmas ou Grupos de Alunos dos Cursos de Graduação da **FAMA – FACULDADE ALDETE MARIA ALVES**, doravante denominada **FAMA**, que indicarem um maior número de alunos ingressantes para o 1º semestre letivo de 2015.

1.2. Esta promoção tem por intuito envolver os alunos da Faculdade FAMA no processo seletivo para o 1º semestre letivo de 2015, criando uma competição saudável que beneficie o entrosamento entre os componentes de corpo discente e os alunos ingressantes, desperte o espírito de equipe e contribua com a formatura das turmas eventualmente vencedoras.

1.3. As turmas interessadas na participação desta promoção devem ter constituídas ou devem constituir, por ato formal, uma única Comissão de Formatura, Comissão de Representação de Turma ou Grupos de Alunos, sendo estes últimos constituídos de no mínimo cinco membros, cujos integrantes sejam todos da mesma série e curso.

1.4. As Comissões ou Grupos interessados em participar da promoção “**Indicação Premiada FAMA**” deverão inscrever-se no setor de atendimento do aluno mediante ficha própria, conforme anexo I deste Regulamento, assinada por extenso por todos os membros do Grupo, da Comissão de Formatura ou Comissão de Representação de turma até a data limite de 01 outubro de 2014 e aguardar deferimento de participação na promoção.

1.5. As Comissões ou Grupos que não efetivarem suas inscrições na forma do item anterior ou que tenham a sua participação indeferida pela Direção da FAMA, não terão direito à participação nesta promoção.

1.6. Esta promoção é válida somente para os alunos dos cursos de Graduação oferecidos pela **FAMA**.

1.7. Para fins desta promoção considera-se turma de cada aluno o semestre do curso de graduação a que o aluno esteve regularmente matriculado no período letivo referente ao 2º semestre letivo do ano de 2014.

## **2. DA MATRÍCULA**

2.1. A realização da matrícula pelo candidato indicado estará condicionada à disponibilidade de vagas no curso de interesse, à sua aprovação no processo de ingresso cabível e à checagem e aprovação da documentação por ele apresentada no processo de matrícula.

2.2. Não poderão participar da promoção os alunos de outras modalidades de cursos oferecidos pela **FAMA** que não os de graduação.

## **3. DAS INDICAÇÕES E DA SUA VALIDAÇÃO**

3.1. Para participar da promoção “**Indicação Premiada FAMA**”, o candidato indicado precisará, no ato da efetivação da inscrição no Processo Seletivo, mencionar o Grupo ou Comissão que o indicou.

3.2. As indicações serão válidas para inscrições no Processo Seletivo FAMA realizadas de 06/10/2014 a 20/01/15.

3.3. O número mínimo de indicações válidas para que a Comissão ou Grupo possa participar desta promoção é de 20 (vinte) indicações válidas e caso este número não seja alcançado ocorrerá a desclassificação de ofício da comissão.

3.4. Só serão consideradas válidas, para fins desta promoção, as indicações feitas no ato da inscrição no Processo Seletivo e com matrícula já efetivada na data da apuração e que contenha os dados exigidos para a perfeita identificação da Comissão ou Grupo indicador, em formulário próprio fornecido pela IES. Portanto, não será permitida a inclusão posterior à realização da inscrição.

3.5. Havendo empate na contagem das indicações válidas será realizado um sorteio classificatório. Considerando a primeira sorteada como vencedora e as demais classificadas sucessivamente até o limite.

3.6. A data limite para a indicação se dará na data final de todas as fases do processo seletivo da FAMA, ou seja, 20 de janeiro de 2015.

3.7. A Comissão ou Grupo indicador não terão direito a indicação caso seu indicado não venha a ser devidamente matriculado, tenha sua matrícula recusada ou venha a desistir do curso até a data da apuração.

3.8. A IES não se responsabiliza por indicações feitas a partir de dados ou informações incorretas, incompletas ou prestadas de forma indevida.

3.9. Os Presidentes das Comissões ou os Representantes dos Grupos poderão acompanhar a evolução dos lançamentos das indicações a qualquer tempo mediante requerimento próprio efetivado no setor de atendimento ao aluno, sendo o prazo de devolução de um dia útil.

#### **4. DOS PRÊMIOS E SUA CONCESSÃO:**

4.1. Para a premiação dos 1º (primeiro), 2º (segundo) e 3º (terceiro) lugares classificados na promoção, serão concedidos os seguintes prêmios, respectivamente:

- 1º lugar: 01 (uma) motocicleta marca Honda, modelo Biz 100 KS, cor vermelha, chassis n.º R004168, em estado de nova, adquirida de “Faria Motos Ltda.”, CNPJ n.º 66.187.386/0003-62 e Inscrição Estadual n.º 3440248450136;

- 2º lugar: 01 (um) notebook marca/modelo Acer Aspire E1-430-4424 – 4GB, tela de 14” Led LCD, adquirido de “Tecceel - Telefonia Celular e Informática Ltda. – ME”, CNPJ n.º 04.819.023/0001-83 e Inscrição Estadual n.º 3441585010027;

- 3º lugar: 01 (um) celular marca/modelo Samsung Galaxy Fame duos chip, adquirido de “Tecceel - Telefonia Celular e Informática Ltda. – ME”, CNPJ n.º 04.819.023/0001-83 e Inscrição Estadual n.º 3441585010027;

4.2. A entrega dos prêmios será feita aos Presidentes ou Vice-Presidentes das Comissões e aos Representantes dos Grupos em data estabelecida neste regulamento.

4.3. A apuração do resultado ocorrerá no dia 26 de janeiro de 2015, às 15h no auditório da FAMA, sendo obrigatória a presença de um representante das Comissões e Grupos inscritos no programa, sob pena de exclusão do programa.

4.4. A entrega dos prêmios às turmas ganhadoras ocorrerá no dia 10 de fevereiro de 2015 às 20h15min, no campus na FAMA.

## **5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

5.1. Ao participar da promoção e efetuar indicações, as Comissões e os Grupos se comprometem a ceder, de forma gratuita, os direitos de utilização de voz e imagem de seus integrantes, os quais poderão ser utilizadas pela IES em veiculações na mídia ou em peças publicitárias.

5.2. Estão vedados de participar da presente promoção os funcionários da IES matriculados em um dos cursos da **FAMA**.

5.3. É facultado as Comissões e Grupos participantes a utilização do material de divulgação oferecidos pela Fama para divulgação do processo seletivo, como flyers, cartazes, folders e outros, bem como meios próprios desenvolvidos pelas comissões, desde que aprovados e autorizados pela Direção Geral da FAMA.





